



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELIZE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 035/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei que encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, busca autorização para abertura de crédito especial com o objetivo de ajustar o orçamento, conforme Lei Municipal nº 4180, de 19 de janeiro de 2021.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 10 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

de 10 de fevereiro de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 94.303,43 (noventa e quatro mil trezentos e três reais e quarenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 0001 - Livre

11040824303602.085000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CONSELHO TUTELAR)		
11040824303602.085000-3.1.90.11.00.00.00 ()	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$	78.964,62
11040824303602.085000-3.1.90.94.01.00.00 ()	- Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil.....R\$	100,00
11040824303602.085000-3.3.90.08.56.00.00 ()	- Salário.....R\$	50,00
11040824303602.085000-3.3.90.14.00.00.00 ()	- Diárias - Civil.....R\$	812,12
11040824303602.085000-3.3.90.30.00.00.00 ()	- Material de Consumo.....R\$	5.000,00
11040824303602.085000-3.3.90.33.00.00.00 ()	- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	2.916,00
11040824303602.085000-3.3.90.36.00.00.00 ()	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	400,00
11040824303602.085000-3.3.90.39.00.00.00 ()	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$	2.752,69
11040824303602.085000-3.3.90.39.99.00.00 ()	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$	8,00
11040824303602.085000-3.3.90.93.00.00.00 ()	- Indenizações e Restituições.....R\$	50,00
11040824303602.085000-3.3.90.93.02.00.00 ()	- Restituições.....R\$	50,00
11040824303602.085000-4.4.90.30.00.00.00 ()	- Material de Consumo.....R\$	100,00
11040824303602.085000-4.4.90.39.00.00.00 ()	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	100,00
11040824303602.085000-4.4.90.52.00.00.00 ()	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00

TOTALR\$ 94.303,43

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001 - Livre

GABINETE

02051424303602.085000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CONSELHO TUTELAR)		
02051424303602.085000-3.1.90.11.00.00.00 (1149)	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$	78.964,62
02051424303602.085000-3.1.90.94.01.00.00 (2129)	- Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil.....R\$	100,00
02051424303602.085000-3.3.90.08.56.00.00 (5484)	- Salário.....R\$	50,00
02051424303602.085000-3.3.90.14.00.00.00 (1059)	- Diárias - Civil.....R\$	812,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

de 10 de fevereiro de 2021

02051424303602.085000-3.3.90.30.00.00.00 (1151) - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
02051424303602.085000-3.3.90.33.00.00.00 (4567) - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.916,00
02051424303602.085000-3.3.90.36.00.00.00 (1154) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....	R\$	400,00
02051424303602.085000-3.3.90.39.00.00.00 (1157) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$	2.752,69
02051424303602.085000-3.3.90.39.99.00.00 (4198) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$	8,00
02051424303602.085000-3.3.90.93.00.00.00 (4190) - Indenizações e Restituições.....	R\$	50,00
02051424303602.085000-3.3.90.93.02.00.00 (4191) - Restituições.....	R\$	50,00
02051424303602.085000-4.4.90.30.00.00.00 (1911) - Material de Consumo.....	R\$	100,00
02051424303602.085000-4.4.90.39.00.00.00 (1912) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	100,00
02051424303602.085000-4.4.90.52.00.00.00 (1163) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00

TOTALR\$ 94.303,43

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças